



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
SETOR DE CONTRATOS

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luiz do Quitunde, Estado de Alagoas, neste ato representada pela Prefeita, Senhora **Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira**, brasileira, alagoana, inscrito no C.P.F. sob o nº 053.496.814-78 e RG sob nº 202001097835 SSP/AL, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: DOMVITAL - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.346.002/0001-23, estabelecida na Rua Durval Guimarães, nº 1217, sala 104, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **ÍVINA DOS SANTOS CAMPOS**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 08.653.919 - 12 SSP/AL, inscrito(a) no CPF sob nº 016.988.395-70, residente e domiciliado(a) na cidade Maceió/AL, ora denominado **CONTRATADA**,

Tendo em vista o que consta no Contrato nº 001/2022, oriundo do Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços de nº 003/2022, tem, entre si, ajustado o 1º TERMO ADITIVO, cujo objeto é prestação de **ATIVIDADES ESPECÍFICAS DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, em atendimento às necessidades das Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Quitunde, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, pelas cláusulas seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, parágrafo 1º, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE** na classificação abaixo:

UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - SMS; Funcional programática: 0011.10.302.0003.6014 - Manutenção das atividades de atenção básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - SMS; Funcional programática: 0011.10.301.0003.6010 - Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade - PMAQ; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - SMS; Funcional programática: 0011.10.304.0003.6017 - Manutenção do programa de vigilância sanitária - VS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - SMS; Funcional programática:

(4)



Fis 57
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
SETOR DE CONTRATOS

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

0011.10.305.0003.6018 - manutenção do programa de vigilância em saúde(PVVS, IPVS, PFVS); Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato originário nº 001/2022.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

São Luis do Quitunde, 17 de Fevereiro de 2023.

Fernanda Maria  Cavalcanti de Oliveira
Prefeita



DOMVITAL - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
CNPJ nº 32.346.002/0001-23
Responsável legal da CONTRATADA

Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2240, bem como em 19 de fevereiro de 2024 no Diário Oficial do Município, 2 - Ano I - No 354 da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde, que tornam as empresas: LN Construções e Serviço LTDA e CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, Habilitadas.

Lago as empresas: VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA; J T DOS S. ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA; WT CONSTRUÇÕES LTDA; JC3 ENGENHARIA LTDA e CFL CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, estão Inabilitadas de acordo com a publicação supracitada.

Essa comissão CONVOCA para Abertura de Propostas, a (s) Empresa(s), bem como os demais interessados, por intermédio de 01 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2248, bem como na Edição Nº 358 de quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024, Ano I, Nº de páginas: 2, A fim de dar continuidade à referida TP, com a abertura do envelope n o 02 — Proposta de Preços.

Frisa-se que NÃO Compareceu a sessão nenhuma das empresas interessadas sendo realizado pela Comissão Permanente de Licitação a abertura do envelope de Proposta a Empresa. Quanto aos envelopes das empresas INABILITADAS, os mesmos não foram abertos em decorrência da sua INABILITAÇÃO, ficando os mesmos em poderes da comissão até os trâmites finais do processo.

Dando continuidade, foram abertos os envelopes nº 02, proposta de preços, das empresas habilitadas e repassado a Comissão Permanente de Licitação na qual analisou e rubricou os documentos. Não houve nenhum questionamento por parte da comissão, nem tão poucas negociações. Assim, este Presidente recolheu as propostas e informou que suspenderá a sessão e em ato contínuo remetia os autos para o engenheiro do Município, o qual, irá emitir parecer técnico sobre as propostas de preços apresentadas. Desse modo, o resultado do julgamento das Propostas será publicado no Diário oficial dos Municípios Alagoano – AMA, haja vista a necessidade do engenheiro do Município analisar a parte técnica dos documentos, abrindo-se prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a citada publicação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Insta ressaltar que os envelopes "B" — Proposta de Preço, das empresas inabilitadas permanecerão em poder desta comissão, todos lacrados, incólumes e rubricados, até o fim do processo, ficando disponíveis ao fim. Nada mais havendo para tratar dou por encerrada a sessão cuja Ata vai por mim assinada, Alex Lins Fernandes e pelos demais presentes.

ALEX LINS FERNANDES
Presidente da CPL

LUIZ JOSÉ DE FRANÇA SILVA
Membro

MARIA DAS DORES DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:8DB1BD33

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 027/2023

Ata de Registro de Preços nº 027-01,02/2023

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDORES: M Z BERNARDI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.418.125/0001-61, com valor vencido de R\$ 721.374,22(setecentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos);

J O DE A L CAMARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.346.537/0001-83, com valor vencido de R\$57.722,50(cinqüenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos);

OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a atender

as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2023, que é parte integrante desta Ata.

VALIDADE: A validade desta ata de registro de preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura no dia 30 de Janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica.UO: 0011- Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001- Manutenção das Atividades de Atenção Básica- PBA FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica.UO: 0011 - Fundo Municipal De Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6014 - Progr. De Média e Alta Complexidade - Ambulat. e Hospitalar - MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica. UO: 0011 - Fundo Municipal De Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6015 - CAPS Centro de Atenção Psicossocial (RSME); Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:9FE810B3

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

CONTRATADA: DOMVITAL - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.346.002/0001-23;

OBJETO: O objeto é prestação de ATIVIDADES ESPECÍFICAS DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Quitunde, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - SMS; Funcional programática: 0011.10.302.0003.6014 - Manutenção das atividades de atenção básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - SMS; Funcional programática: 0011.10.301.0003.6010 - Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade - PMAQ; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - SMS; Funcional programática: 0011.10.304.0003.6017 - Manutenção do programa de vigilância sanitária - VS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - SMS; Funcional programática: 0011.10.305.0003.6018 - manutenção do programa de vigilância em saúde(PVVS, IPVVS, PFVS); Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:51740B1C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 26/2023
Registro de Preços

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 26/2023** (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o **fornecimento de fardamento, fantasias**, destinados à manutenção das atividades do Poder executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL, em favor das empresas **MAX B DO REGO**, inscrita no CNPJ 47.326.727/0001-27, **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVI, COS LTDA ME**, inscrita no CNPJ 26.958.780/0001-70, **MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 26.722.490/0001-23, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

São Miguel dos Milagres/AL, 06 de março de 2024

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:B15866BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 1/2024

Processo Adm. Nº 175/2023, O Município de São Sebastião/AL, torna público que no dia 22 de março de 2024, às 10:00hs, através do site oficial do leiloeiro (www.leiloesfreire.com.br), realizará a 2ª praça do leilão Público, referente ao LOTE 08: I/PEUGEOT MODF AMB, ANO/MOD 18/19, PLACA: QTT1281, remanescente do leilão do dia 26 de fevereiro de 2024, através do Leiloeiro Oficial Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculado JUCEAL nº 2057 Das Condições: o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93 e IN DREI Nº 52/2022. Informações: Agência de Leilões Freire (82) 3223-5212 site www.leiloesfreire.com.br

São Sebastião - AL, 06 de março de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA
Leiloeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:55A2A7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA EDITAL Nº 001/2024

ESTABELECE A ABERTURA DO 2º PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E CONVOCA AS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS PARA TAL.

A presidenta do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SÃO SEBASTIÃO/AL**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 554/2018, pelo presente edital, convoca todas as entidades não-governamentais que direta ou indiretamente atuem há mais de um ano na defesa, proteção e promoção dos direitos do idoso com atuação no município, tais como fundações, associações, sindicatos, organizações religiosas, ONGs, e outras, para assembleia de escolha dos representantes da sociedade civil a ser realizada no dia 11 de abril do ano de 2024, às 9h00, no Auditório da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pedro Vieira de Barros, nº 82, Centro, nesta cidade.

ACOMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, devidamente constituída para tal fim, providenciará a imediata publicação deste edital, mediante afixação no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, escolas, associações civis, igrejas e demais locais de grande acesso de público, nas zonas urbana e rural do Município, bem como a divulgação em outros meios de comunicação, procedendo à eleição no Fórum Específico segundo às regras contidas no Regulamento constante no anexo deste edital, devendo, ao final, encaminhar os nomes dos representantes e respectivos suplentes, por ordem de votação, ao chefe do Executivo deste Município.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião/AL, 4 de março de 2024.

MARIA VERA LUCIA RIBEIRO GOMES
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

ANEXO I

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o 2º Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil em Fórum Específicos para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2024/2026.

Da Plenária

Art. 1º – A Plenária estará aberta a todos os interessados, participando do Fórum Específico apenas as Organizações da Sociedade Civil devidamente habilitadas.

Art. 2º – A Plenária será presidida por um dos membros da Comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDPI, instituída pela Resolução nº 01/2024, que procederá a abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e, após o encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos e proclamará o resultado, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Das Habilitações

Art. 3º. As habilitações das entidades não-governamentais para participação do 2º processo de escolha dos representantes da sociedade civil em Fórum Específico para a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deverão ser realizadas nos dias 4 (quatro) e 5 (cinco) de abril de 2024, em formulário próprio, na sala dos conselhos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal na Rua Pedro Vieira de Barros.